



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 09/03/2018 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2017, por essa municipalidade à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA APOIO AO TALENTO - ASPAT**, inscrita no CNPJ 15.523.000/0001-43, Localizada na Rua Senhor do Bonfim, n.º 2100, CEP: 19.802-132, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA APOIO AO TALENTO - ASPAT** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 29/06/2011, que tem por finalidade, conforme o artigo 1º, Dos Objetivos, I-Gerais do Estatuto: Desenvolver estudos, pesquisa e programas de ação na área de educação para dotados e talentosos, apoiar, sensibilizar e conscientizar os associados e a comunidade sobre a temática.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontram-se técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor montante de R\$ 24.732,07 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações a entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra Orçamentário	Data do Pagto.	Valor	Fonte de Recurso
3417/2017	10/11/2017	R\$ 24.732,07	FUMCAD/Municipal
	Total	R\$ 24.732,07	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 24.710,12 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e doze centavos). Houve devolução de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos) aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 17/05/2018.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 003/2017, assinado em 30/10/2017, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O objetivo do repasse foi apoiar os serviços prestados pela OSC Beneficiária com o intuito de proporcionar aos estudantes com dotação e talento ambientes enriquecidos para que possam desenvolver seu potencial identificado.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 003/2017/CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Eliani Lindolfo de Oliveira Santos – CPF 249.453.798-31, Edna Junko Miyazato Oliveira – CPF 104.366.808-07, Maria Carolina H. Kubota Marketi – CPF 285.154.508-60.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL com ressalvas a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2017 à referida OSC. A ressalva se dá pelo descumprimento do Artigo 53 da Lei 13.019/14, que estabelece que *"Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária"*. Na Prestação de Contas ficou evidenciado que os pagamentos foram efetuados através de cheques, o que por sua vez não inviabilizou a verificação da efetividade dos pagamentos aos respectivos credores, não configurando prejuízo ao erário.

Assis, 31 de Agosto de 2018.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
CPF 260.595.438-20